



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.500 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no quadro de aviso da
Câmara, em 06 / 11 / 2024


Servidor Público Legislativo

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.483/2024, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024, no valor de R\$ 707.007,00, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.483, de 06 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2024 (Lei Municipal nº 1454/2023), no valor de R\$ 707.007,00 (setecentos e sete mil e sete reais), em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Órgão: 007-Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Defesa e Assistência Social
Unidade :300- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fundão
Função :08- Assistência Social
SubFunção :241 – Assistência ao Idoso
Programa: 0054 – Amparo e Assistência ao Idoso
Atividade/Projeto:2.172- Manutenção das Ações de Amparo e Assistência ao Idoso
Elemento de Despesa/Fonte de Recursos

33504300000-Subvenções Sociais/1759	514.007,00
33901400000 -Diárias Civil/1759000000	3.000,00
33900800000-Outros Benefícios Assistenciais/1759	20.000,00
33903000000-Material de Consumo/1759	50.000,00
33903200000-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita/1759.....	30.000,00
33903600000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física/1759	10.000,00
33903900000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica/1759.....	40.000,00
33904700000-Obrigações Tributárias e Contributivas/1759.....	5.000,00
33904800000-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física/1759.....	15.000,00
44905200000-Equipamento e Material Permanente/1759.....	20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 05 de novembro de 2024.

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 05 de novembro de 2024.

JEANNY SCAQUETTI DE CARLI
Secretária Municipal de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação abaixo descrita, fundamentada no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

INEXIGIBILIDADE Nº 118/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7806/2024**

Nome do Credor: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.250.241/0007-96

Objeto: Aquisição de peças Genuínas para Retroescavadeira JCB; Mod: 3CX4X4T; CHASSI S0R3CXTPJ2674407; PLACA PPW-1093.

Prazo: A entrega será no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em parcela única.

Valor: R\$ 55.769,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta e nove reais).

Domingos Martins - ES, 05 de novembro de 2024.

WANZETE KRUGER

Prefeito

Protocolo 1428833

Aditivo**22/10/2024 - 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
156/2023.**

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA ATOS CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Trata-se de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2023, cujo objeto é a prestação de Serviços de confecção e envio dos serviços contábeis das Unidades Executoras de Ensino deste Município, nos termos da solicitação nº 1095/2023, e conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento contratual.

Prazo: a partir de 23 de outubro de 2024, encerrando-se em 22 de Janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, Inc II, Termo de Dispensa de Licitação nº 276/2023, ID Cidades.TCEES: 2023.023E0700001.09.0281, Processo Administrativo nº 6181/2023.

Domingos Martins - ES, 05 de novembro de 2024

WANZETE KRUGER

Prefeito

Protocolo 1428390

Fundão**Lei****LEI MUNICIPAL Nº 1.500 DE 05 DE NOVEMBRO
DE 2024**

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.483/2024, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024, no valor de R\$ 707.007,00, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.483, de 06 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2024 (Lei Municipal nº 1454/2023), no valor de R\$ 707.007,00 (setecentos e sete mil e sete reais), em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Órgão: 007-Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Defesa e Assistência Social
Unidade :300- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fundão

Função :08- Assistência Social

SubFunção :241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0054 - Amparo e Assistência ao Idoso

Atividade/Projeto:2.172- Manutenção das Ações de Amparo e Assistência ao Idoso

Elemento de Despesa/Fonte de Recursos

33504300000-Subvenções Sociais/1759
.....514.007,00

33901400000 -Diárias Civil/1759000000
.....3.000,00

33900800000-Outros Benefícios Assistenciais/1759
.....20.000,00

33903000000-Material de Consumo/1759
.....50.000,00

33903200000-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita/1759.....
.....30.000,00

33903600000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física/1759
.....10.000,00

33903900000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica/1759.....
.....40.000,00

33904700000-Obrigações Tributárias e Contribuintivas/1759.....
.....5.000,00

33904800000-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física/1759.....
.....15.000,00

44905200000-Equipamento e Material Permanente/1759.....
.....20.000,00

.....15.000,00

.....20.000,00

.....20.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 05 de novembro de 2024.

GILMAR DE SOUZA BORGES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 05 de novembro de 2024.

JEANNY SCAQUETTI DE CARLI

Secretária Municipal de Administração

Protocolo 1428271